

**PARAUPEBAS**  
PREFEITURA

**SEMOB**  
Secretaria Municipal  
de Obras



**MEMORIAL DESCRITIVO E  
PROJETO BÁSICO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO  
DE REFORMAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA DE  
PARAUPEBAS – PA.**

## MEMORIA DESCRITIVO e PROJETO BÁSICO



### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE PARAUPEBAS – PA**, conforme quantidades e condições estabelecidas neste memorial.

O objeto do presente contrato compreende a execução de serviços técnicos especializados os quais serão descritos neste memorial descritivo, parte integrante do processo.

### 2. JUSTIFICATIVA

O presente objeto justifica-se pela necessidade de melhorias na funcionalidade do espaço físico e de sanar inúmeros problemas existentes nas mais diversas áreas de funcionamento do prédio da Prefeitura de Parauapebas. Todas as necessidades foram levantadas pela equipe de engenharia da Secretaria de Obras juntamente com a equipe de manutenções do prédio da PMP.

Diversas patologias foram observadas na parte, elétrica, hidráulica, sanitária, cobertura, esquadrias e outras. Com isso constatou-se a total necessidade de execução das obras de reformas no referido prédio, com o intuito de garantir melhores condições de trabalho aos funcionários e melhor atendimento ao público.

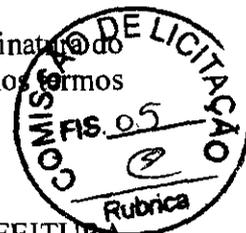
#### 2.1 ADJUDICAÇÃO

Objeto **deverá se adjudicado de forma Global**. A fim de evitar discontinuidades na execução dos serviços, que ocasionaria grande interferência negativa nos cronogramas da obra. A área técnica da SEMOB salienta que o fracionamento **não** trará ganhos ao poder público, podendo onerar ainda mais a Administração visto que, técnica e financeiramente, **não** poderá garantir padronização dos serviços e materiais, uma vez que cada empresa possui metodologia diferente, bem como diferentes valores nos itens das composições de serviços. O fracionamento ainda poderá comprometer a perfeita execução do objeto.

### 3. PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA.

- 3.1. O prazo para a execução das obras será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da ordem de serviço à ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.
- 3.2. O prazo do início das obras será de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 3.3. A vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme legislação.

3.4. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12(doze) meses da data de assinatura do mesmo, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela contratada e nos termos da lei, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional do Custo de Construção.



#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Este projeto básico prevê EXECUÇÃO DE REFORMAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA DE PARAUPEBAS – PA, que serão compostos pelos seguintes itens:

- Serviços preliminares;
- Forro;
- Pintura;
- Piso;
- Revestimento Cerâmico;
- Alvenaria;
- Instalações Elétricas;
- Serviços Hidráulicos;
- Reparo de Cobertura;
- Esquadrias;
- Sinalização Horizontal;
- Serviços Complementares.

##### 4.1. Serviços Preliminares

Inicialmente a obra será devidamente identificada através de placa padrão da Prefeitura Municipal de Obras, em lona medindo 3,00m X 2,00m.

A execução dos serviços deverá estar rigorosamente de acordo com as descrições e indicações do projeto básico, sendo que no caso de dúvidas a empresa contratada deverá sempre procurar o fiscal de obra designado e/ou o setor de projetos da SEMOB.

A empresa contratada deverá proceder com a retirada de pontos e fiações elétricas, piso e rodapé cerâmicos, pinturas e revestimentos, divisórias existentes, bem como todo o entulho produzido na obra deverá ser prontamente removido do local.

As autorizações para execução da obra, caso necessárias, é de responsabilidade da licitante vencedora do certame.

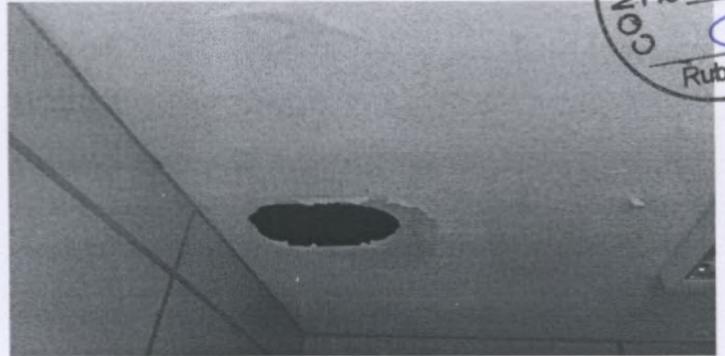
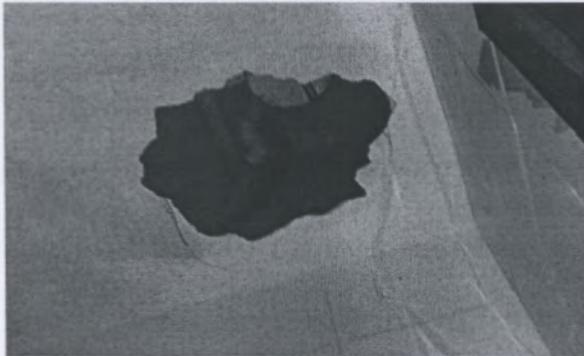
A locação da obra e/ou instalações provisórias que se fizerem necessárias serão executadas por técnico legalmente habilitado, que deverá seguir fielmente as informações apresentadas em projeto.

##### 4.2. Forro;

O forro de gesso tem sido muito usado por arquitetos para reformas, pois com ele é fácil de corrigir imperfeições das lajes e vigas, além disso oferece flexibilidade no projeto de iluminação e



também da acústica, podendo ser usada placas especiais ou placas de gesso duplas, juntamente de outros materiais, como a fibra mineral.

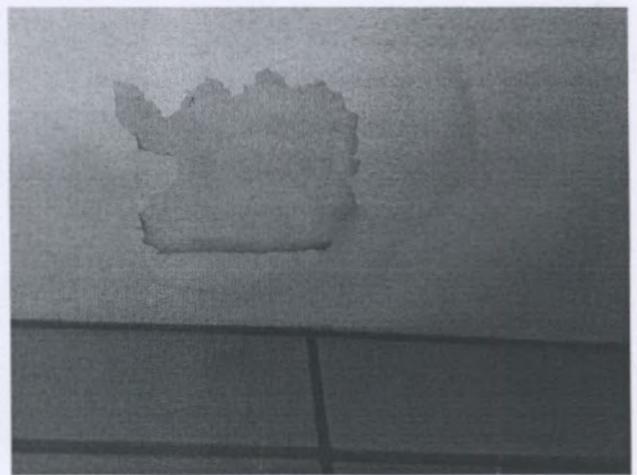
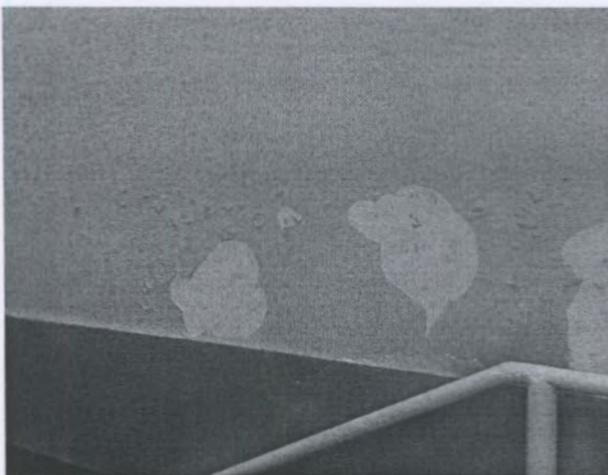


A instalação de um forro de placas de gesso comum começa com a inserção no teto de pinos de aço colocados a cada 60 cm no máximo (tamanho normal da placa), colocados com um revólver especial. Na instalação do forro suspenso deverão ser observados todos os detalhes previstos em norma, locando-se previamente os pontos de fixação dos pendurais, as posições de luminárias, as eventuais juntas de movimentação etc.

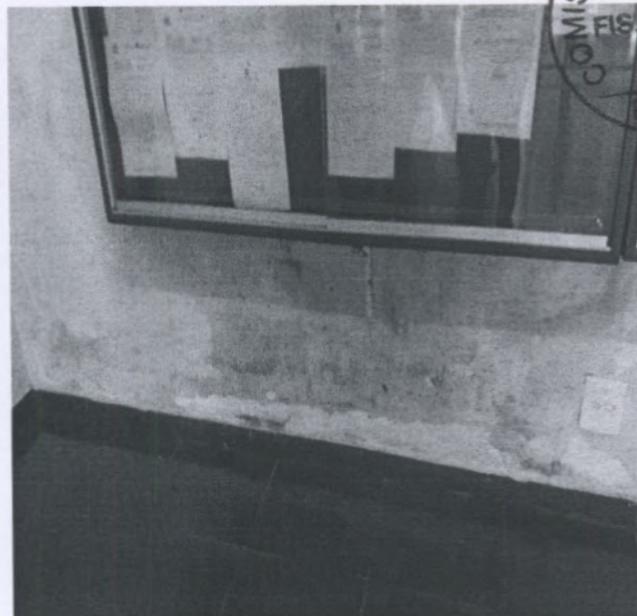
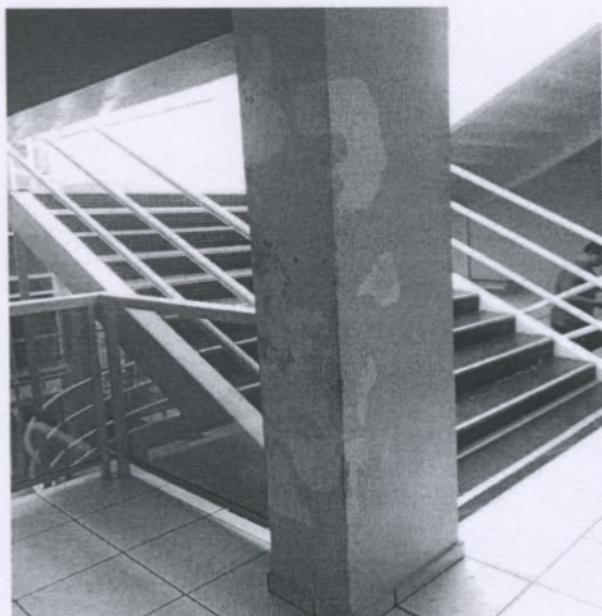
Nos forros em que for empregada pasta preparada na obra (rejuntamento de placas, assentamento de molduras ou cimalthas, etc.), qualquer superfície metálica passível de entrar em contato com o gesso (caixilhos, metais sanitários, etc) deverá ser previamente protegida, mesmo que tais componentes sejam anodizados, cromados, etc.

#### 4.3. Pintura

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, em tinta látex acrílica duas demãos, que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.



*M*



Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar respingos de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas. Sobre as superfícies metálicas deverão ser usadas tintas esmalte alto brilho, duas demãos. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, devidamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

#### 4.4. Piso

Haverá camada regularizadora em piso, em traço 1:4, para recebimento de lajota cerâmica padrão médio e antiderrapante.





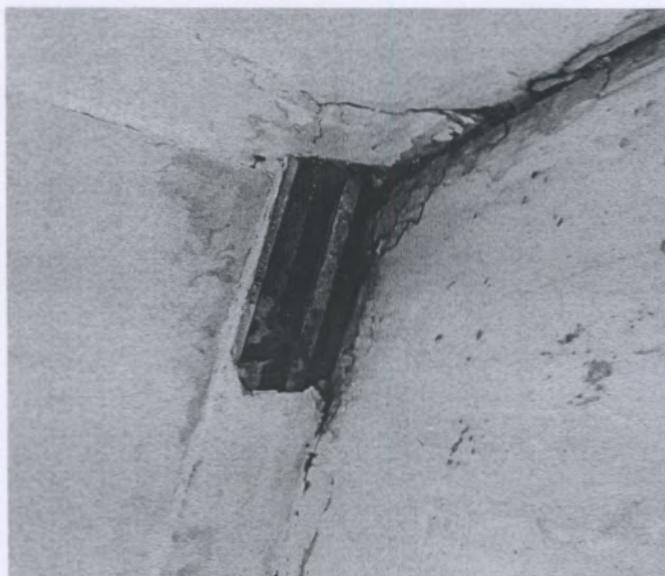
#### 4.5. Revestimento Cerâmico;

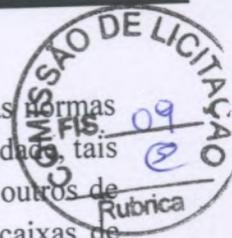
Será em lajota cerâmica – PEI IV, padrão médio. As peças deverão ser coladas alinhadas e as juntas deverão ser de 5mm, preenchidas com rejunte semi-flexível e propriedade anti-mofo. Recomenda-se o uso de cruzetas plásticas. Especial atenção no encontro das peças. Será executado revestimento cerâmico ant-derrapante nos banheiros.



#### 4.6. Alvenaria.

Será executado serviço de chapisco de cimento e areia em traço 1:3 com impermeabilização de superfícies, bem como emboço para revestimento cerâmico. Todas as superfícies destinadas a receber chapisco deverão ser limpas retirando as partes soltas e umedecidas antes de receber a aplicação do mesmo. Ainda será executado concretagem em estruturas danificadas, cm concreto fck 25 Mpa.

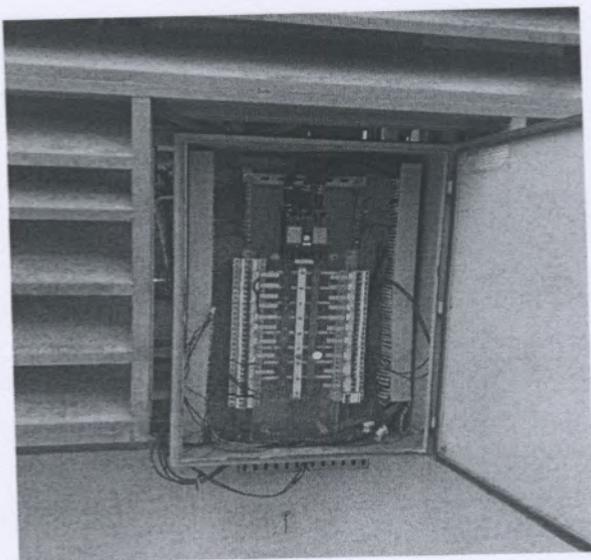




4.7. Serviços Elétricos;

Os serviços de instalações elétricas deverão ser executados de acordo com todas as normas vigentes. Toda fiação exposta deverá ser devidamente instalada em eletrodutos de boa qualidade, tais como, tigre ou marca similar. Cabos que estejam danificados devem ser substituídos por outros de igual bitola e qualidade semelhantes. Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com os padrões normativos deverá ser substituído. Todos os quantitativos estão listados no quadro de quantidades e preços em anexo.



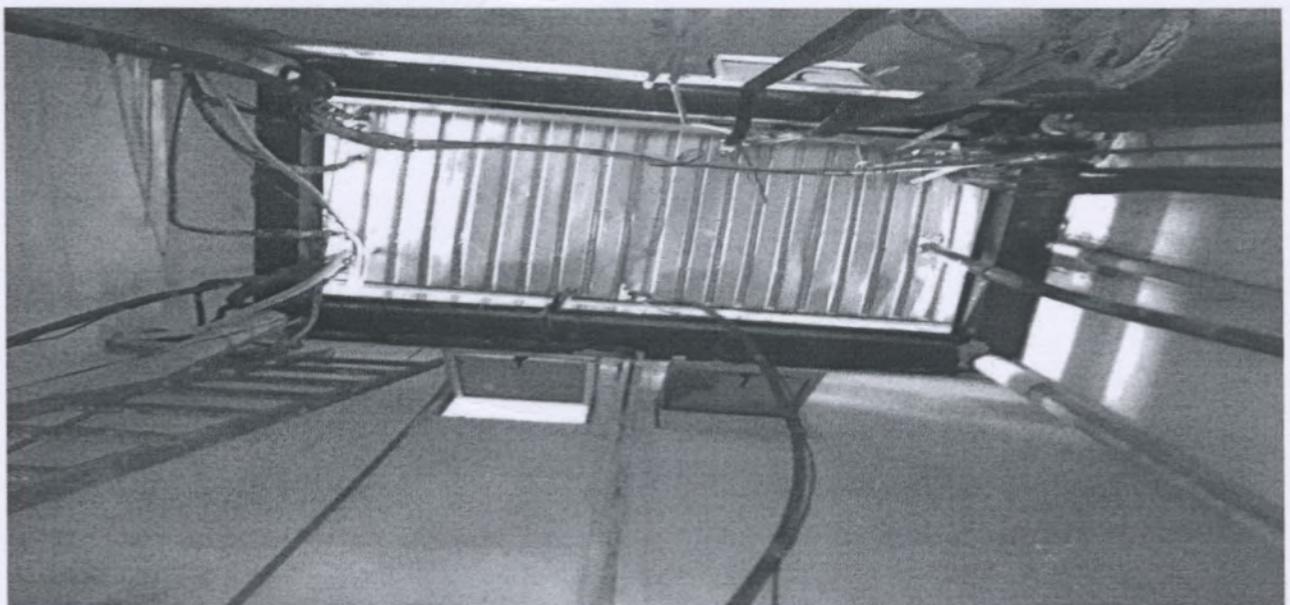
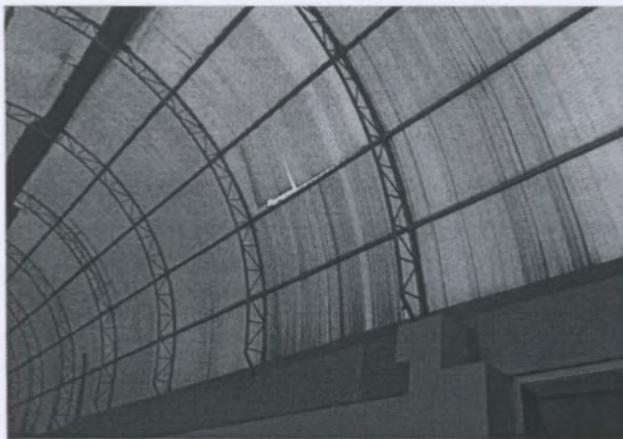


#### 4.8. Serviços Hidráulicos;

Os serviços de manutenção Hidráulicos deverão ser executados de acordo com todas as normas vigentes. Os serviços compreenderão a revisões de pontos de água fria, pontos de esgotos e instalação de vaso sanitário sifonado com caixa acoplada e lavatório. Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações, deverá ser substituído.

#### 4.9. Cobertura

Serão executados reparos na cobertura com substituições de telhas e policarbonatos, incluindo a estrutura metálica da cobertura. Haverá, também reparos de calhas em chapa galvanizadas com substituição dos elementos deteriorados.





No caso de cortes, deveram ser realizados através de serras elétricas. As lâminas devem conter dentes finos, com a quantidade de 6 a 8 dentes por centímetro. Neste caso, as chapas devem ser presas à bancada para evitar vibrações. Fazer a limpeza dos alvéolos com ar comprimido para retirar as partículas de pó após o corte e depois fazer a vedação dos alvéolos. A instalação das chapas devem respeitar os padrões normativos aplicáveis com as devidas cargas de ventos consideráveis.

#### 4.10. Esquadrias

A CONTRATADA deverá analisar o projeto de esquadrias apresentado, verificando as condições de execução, e apresentar sugestões e ou modificações que julgar relevantes, para avaliação da FISCALIZAÇÃO.

As esquadrias em deverão seguir padrão conforme especificados em normas técnicas e nos quadro de quantidades e preços em anexo.

Para uma boa fixação das esquadrias, é importante a existência de tacos de madeira que garantam o melhor funcionamento do elemento.

Os perfis das esquadrias a serem utilizadas/substituídos deverão seguir conforme os perfis existentes na estrutura, ou equivalentes com o mesmo desempenho técnico.

As portas e janelas deverão ser instaladas com padrão de qualidade profissional em conformidades as normas técnicas aplicadas.



#### 4.11. Sinalização Horizontal.

Haverá sinalização horizontal em faixas de 0,14 cm e 0,40 cm nos estacionamentos com pintura acrílica, em piso cimentado e meio fio, duas demãos.



A tinta acrílica para piso cimentado, duas demãos, deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento cimentado, de concreto asfáltico e /ou de blocos sextavados de concreto (blokret);

A tinta, após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos;

A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;

As aplicações devem estar em acordo com as normas técnicas aplicáveis (NBR 15405 entre outras).

Os serviços poderão ser rejeitados e sujeitos a serem refeitos sem qualquer ônus a CONTRATANTE, caso não atendam a estas Especificações Técnicas.

#### 4.12. Limpeza Final da Obra.

A empresa contratada, no final da obra, deverá proceder à limpeza dos pisos, paredes, dos revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização.

Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho. Após a conclusão dos serviços a Fiscalização fará inspeção geral no local a fim de elaborar e produzir um "Relatório de Vistoria" notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento da obra. O pagamento final será realizado mediante o atendimento de todas as observações relatadas nesse relatório.

### 5. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

#### LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

Os serviços serão executados no prédio da Prefeitura Municipal de Parauapebas - PA.

#### 5.1. FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE

A frequência e periodicidade para a medição dos serviços relativos a presente obra, deverão ser aferidas mensalmente de acordo com as especificações e condições estabelecidas no projeto básico e cronograma físico da obra.

#### 5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:

Certificados de registro no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia - CREA;

Comprovação de possuir, no quadro permanente da empresa ou como autônomos contratados, Engenheiro Civil, responsáveis Técnicos da licitante, detentores de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA.

A comprovação de inclusão no quadro permanente referida no subitem acima poderá ser feita pela apresentação da cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do profissional, ou Contrato de Trabalho ou cópia do contrato social da empresa em que conste o profissional como integrante da sociedade ou pela certidão de registro ou inscrição no CREA, na qual conste como

responsável técnico da empresa ou ainda mediante declaração de Contratação Futura do engenheiro/arquiteto detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do mesmo.

A qualificação técnica deverá ser comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA com o mínimo dos seguintes itens relevantes:

01	Pintura com tinta acrílica	600m <sup>2</sup>
02	Emboço	1200m <sup>2</sup>
03	Execução lajota cerâmica	400 m <sup>2</sup>
04	Execução de cobertura em policarbonato	110 m <sup>2</sup>
05	Ponto elétrico estabilizado	30 pts

Os quantitativos exigidos na tabela acima servem para comprovar a capacidade técnico-profissional dos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, limitado, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto deste memorial. E ainda, limitam-se em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União divulgado no Acórdão nº 3.070/2013.

Os serviços serão pagos de acordo com os quantitativos e valores unitários efetivamente medidos e atestados pelo fiscal do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

6.1 Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada para a execução do objeto de acordo com as especificações e prazos determinados no cronograma físico da obra, para realizar os serviços técnicos, conforme as exigências deste Projeto Básico;

6.2 Fornecer todo equipamento de Proteção individual (EPI) e coletivo (EPC) adequados a execução dos serviços e de acordo com normas de segurança vigente, bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme;

6.3 Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios, devendo apresentar cópia sempre que solicitado e em todas as medições;

6.4 Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com os projetos e instruções apresentados pela **Prefeitura Municipal de Parauapebas** e em conformidade com o cronograma físico da obra, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade previsto no projeto básico;

6.5 Apontar engenheiro Civil ou arquiteto qualificado, ou responsável técnico habilitado, e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da **SEMOB** e manter contato com a CONTRATANTE e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

6.6 Respeitar todas as normas estabelecidas pela **SEMOB**;

6.7 A CONTRATADA assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura Municipal de Parauapebas ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

6.8 Todos os tributos, impostos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras avançados;

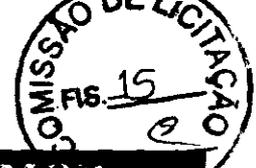
6.9 Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Parauapebas aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

A atuação da comissão fiscalizadora da **SEMOB** não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

6.11 Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias ficando responsável pelo transporte e guarda destes materiais;

6.12 Proceder a substituição, em até 72 (setenta e duas) horas a partir da comunicação de materiais ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da **SEMOB** como inadequados para execução dos serviços;

6.13 A Licitante vencedora deverá subcontratar serviços com ME ou EPP, nos parâmetros do Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº009/2016 devendo qualificar em suas propostas as empresas a serem subcontratadas, bem como a descrição dos serviços e bens a serem subcontratados, com seus respectivos valores. Obedecendo a percentual mínimo de 10% e máximo de 30% do valor do contrato.



**PARAUPEBAS**  
PREFEITURA

**SEMOP**  
Secretaria Municipal  
de Obras

6.14 A Prefeitura Municipal de Parauapebas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outros;

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no contrato;
- 7.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- 7.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 7.4. Documentar as ocorrências havidas;
- 7.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal e Parauapebas, não deve ser interrompida;

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para a contratação dos serviços, no valor estimado de: **R\$ 896.617,34 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)** conforme detalhados no Quadro de Quantidades e Preços e Cronograma Físico-Financeiro em anexo, parte integrante deste projeto básico, correrão por conta da Secretaria de Obras.

## 9. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. Este Projeto Básico será executado pelo Regime de Empreitada Global.
- 9.2 O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 9.3 O Objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos do inciso I, art. 73 da lei 8.666/93.
- 9.4 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 9.5 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.
- 9.6 Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

9.7 A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste Projeto Básico e Memorial Descritivo.

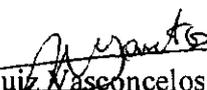
Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução da obra, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

9.9 A Administração da Obra deverá ser realizada por 01(um) engenheiro Civil, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 01(um) encarregado, devendo este prestar serviço em tempo integral.

Caberá a CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

A atestação das Notas Fiscais/Faturas referente às etapas dos serviços executados Objeto, deste Projeto Básico, caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para este fim.

Parauapebas/PA, 22 de Novembro de 2017.

  
André Luiz Vasconcelos dos Santos  
Direção de Projetos e Orçamentos  
Dec. 325/2017

**CRONOGRAMA FÍSICO - BARRAS**

**QUADRO PO - I**



**PARAUAPEBAS  
PREFEITURA**

**SEMOB**  
Secretaria Municipal  
de Obras

REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	DURAÇÃO EFETIVA (DIAS)	MESES															
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0	30	30																
02	INSTALAÇÃO DE FORRO	30	60	30																
03	PINTURAS	90	150	60																
04	REVESTIMENTO CERÂMICO	30	150	120																
05	ALVENARIA	30	120	90																
06	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	30	120	90																
07	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	0	30	30																
08	REPARO DE COBERTURA	0	60	60																
09	ESQUADRIAS	60	90	30																
10	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL ESTACIONAMENTO	120	150	30																
11	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	120	150	30																

NOME DO INFORMANTE

LOCAL E DATA

QUALIFICAÇÃO

ASSINATURA

*Andry Luiz V. dos Santos*  
Eng Civil - CREA 29307 D / PA  
Coord. de Projetos e Orçamentos  
SEMOB



*Edilson Soares*  
Arquiteta  
Circ. nº 333/2017  
Dec. nº SEMOB

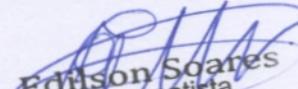


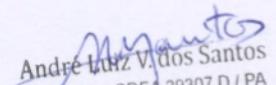


## REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

Item	Serviço	Descrição do Serviço	Insumo/Au	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço Unitário	Preço Total
02.35.01		TELHADOS-REVISAO		TELHADOS FIBROCIMENTO	M2	18/11/2017		
	1	88261		CARPINTEIRO DE TELHADOS	HORA	0,350000	16,79	5,88
	1	88239		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	HORA	0,350000	13,88	4,86
				Sub-Total de MÃO DE OBRA				10,74
				Encargos Sociais %		0,000000		0,00
				Total Mão de Obra com Encargos Sociais				10,74
	0	00005073		PREGO FERRO GALVANIZADO 17x24 (285 un/kg)	KG	0,110000	8,81	0,97
	0	00007186		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	0,420000	18,11	7,61
	0	00004315		GANCHO COM ROSCA PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	0,700000	1,29	0,90
				Sub-Total de				9,48
				Custo Direto Total				20,22
				Taxa de BDI %		0,000000		0,00
				Total da Composição				20,22
				Preço Unitário Adotado				20,22

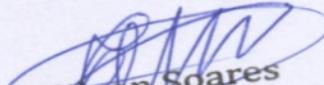
  
Edison Soares  
Orçamentista  
Dec. nº 333/2017  
SEMOB

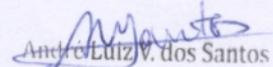
  
André Luiz Vidos Santos  
Eng. Civil - CREA 29307 D / PA  
Coord. de Projetos e Orçamentos  
SEMOB



## REMOÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO

REMOÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO						M2
SINAPI	88261	CARPINTEIRO	h	0,30	16,79	5,04
SINAPI	34466	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	h	0,74	13,78	10,14
		TOTAL				

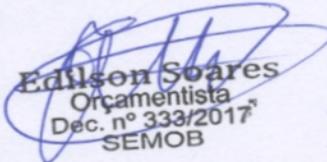
  
**Edison Soares**  
 Orçamentista  
 Dec. n° 333/2017  
 SEMOB

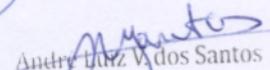
  
 André Luiz V. dos Santos  
 Eng. Civil - CREA 29307 D / PA  
 Coord. de Projetos e Orçamentos  
 SEMOB



## PINTURA COM TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, 2 DEMÃOS

SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	16,98	5,09
SINAPI	34466	AJUDANTE DE PINTOR	h	0,10	9,30	0,93
SEDOP	P00049	ACRILICA SEMI BRILHO	GL	0,08	64,70	6,78
SEDOP	P00007	LIXA PARA PAREDE	UNID	0,50	0,70	0,35
		TOTAL				13,15

  
**Edison Soares**  
 Orçamentista  
 Dec. nº 333/2017  
 SEMOB

  
 André Luiz V. dos Santos  
 Eng. Civil - CREA 29307 D / PA  
 Coord. de Projetos e Orçamentos  
 SEMOB

